



COMUNICADO 01

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 003/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2021- Feas, segue resposta.

I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

II- Dos questionamentos

1) “solicito esclarecimento sobre os locais de entrega indicados no edital de PE 003/2021 agendado para o próximo dia 26/01/2021: No edital indica alguns locais de entrega (abaixo). O faturamento será apenas no CNPJ do FEAS com apenas entrega nas unidades? Ou, os clientes indicados também emitirão Ordens de Compra para faturamento e pagamento em seus respectivos CNPJ’S?”.

Por se tratar de questionamento de ordem técnica, fora encaminhado ao Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou-se:

Resposta: *“Informo que o faturamento será somente no CNPJ da Feas (14.814.139/0001-83).*

Os endereços para entrega serão informados na ordem de compra”.

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira